Ofício Circular nº 05/2022-PROGRAD

Chapecó-SC, 29 de março de 2022.

Às (Aos)

Direções de *Campus*

Coordenações Acadêmicas

Coordenações de Cursos

Colegiados de Cursos e docentes da UFFS

Núcleos Docentes Estruturantes

Grupos de Trabalho para Reformulações dos PPCs

Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS

**Assunto:** Orientações relativas às reformulações dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) na UFFS.

Senhores(as),

Ao tempo em que os(as) cumprimentamos, vimos encaminhar orientações para as reformulações dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) conforme informado em 17 de março de 2022 às Coordenações Acadêmicas e de Cursos.

Na UFFS, o processo de reformulação dos PPCs dos cursos de graduação é amparado pela autonomia universitária, mensurada principalmente por meio das deliberações colegiadas e coletivas. Diante disso, nesse importante processo, todos os Colegiados/NDE/GTs (\*) têm o papel de refletir profundamente sobre as especificidades/singularidades e os propósitos de cada curso, sua identidade, relevância social, objetivos, perfil do egresso, entre outros inúmeros elementos que o constituem e lhe dão materialidade e sentido social.

Ainda, tendo em vista o contexto no qual se insere a Universidade (pandemia COVID-19, evasão, retenção, entre outros), salvo melhor juízo, entendemos que o horizonte que se delineia neste momento de reformulações dos PPCs apresenta 02 (duas) dimensões: dimensão político-legal e dimensão contextual.

A dimensão político-legal considera a necessidade dos PPCs se atualizarem frente às recentes publicações de diretrizes e políticas institucionais, isto é, para determinados cursos de graduação há a necessidade de atualização do PPC frente à edição de novas Diretrizes Curriculares Nacionais como, por exemplo, o Curso de Administração (Resolução nº 5, de 14 de outubro de 2021), Arquitetura e Urbanismo (Resolução nº 1, de 26 de março de 2021), Engenharias (Resolução nº 1, de 26 de março de 2021), Medicina Veterinária (Resolução nº 3, de 15 de agosto de 2019) e todos os cursos de licenciaturas da Universidade (Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019).

Há, ainda, a necessidade de todos os cursos de graduação da UFFS promoverem a inserção das atividades de extensão no currículo, de acordo com a recente política aprovada pelo Consuni (Resolução nº 93/CONSUNI/UFFS/2021), bem como a atualização em relação a outras políticas institucionais existentes, se for o caso. Deve-se atentar, também, para a relação aluno x professor.

A dimensão contextual considera os desafios emergentes presentes no atual contexto da UFFS e que se impõem no presente e futuro da maior parte dos cursos de graduação da Universidade: evasão, retenção, nº de estudantes matriculados, cargas-horárias, indicadores de qualidade (IGC, CPC, Enade), autoavaliação, desafios da matriz OCC/Andifes, entre outros tantos.

Diante do exposto, com objetivo de colaborar com o processo de reformulação dos PPCs dos cursos de graduação da UFFS, a Prograd/Dop preparou o presente conjunto de encaminhamentos/orientações:

(\*) Na UFFS, é papel dos NDEs conduzir os trabalhos de (re)estruturação curricular, para aprovação no colegiado de curso, sempre que necessário. Assim, os GTs não desconfiguram esse papel, mas ampliam-no, de forma colaborativa e articulada com colegiado de curso e demais protagonistas. Cabe aos cursos organizarem seus GTs da forma que melhor lhes convier.

**1 – FORMAÇÃO PARA GTS, COLEGIADOS E NDES.**

Em função das inúmeras mudanças e preocupações acerca de temas emergentes presentes no atual contexto, como citado anteriormente, a Prograd/DOP apresentou, em 09/03/2022, em 11/03/2022 e em 17/03/2022, respectivamente, junto ao Fórum das Direções, ao Fórum das Coordenações Acadêmicas e às Coordenações de Cursos de graduação da UFFS, uma proposta de formação aos GTs, Colegiados, NDEs com o objetivo de contribuir com o processo, fornecendo instrumentos/materiais para a reflexão no âmbito dessas discussões, especialmente aos GTS, Colegiados de Cursos e NDEs. A proposta formativa contemplará os módulos explicitados a seguir, nos seguintes prazos:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **FORMAÇÃO RELATIVA ÀS REFORMULAÇÕES DOS PPCS DA UFFS** | | | | |
| **Módulo** | **Tema** | **Coordenação** | **Data** | **Horário** |
| **Módulo 1** | Extensão e Cultura nos Currículos de Graduação | Prograd/DOP  Proec | 04/04/2022  (segunda-feira) | Das 8h30min às 12h |
| **Temas:**   * A Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018; * As Diretrizes para Inserção das Atividades de Extensão e Cultura nos currículos dos cursos de graduação e pós-graduação da UFFS: possibilidades e desafios; * Diálogos com os cursos de graduação, tira-dúvidas. | | | | |
| **Mediadores(as):** Profa Dra. Patrícia Romagnolli e equipes da Prograd/DOP e Proec. | | | | |
| **Público-alvo:** GTs, Colegiados de Cursos, NDEs, Coordenações, professores e demais interessados. | | | | |
| Obs: Este módulo será desenvolvido de forma *on-line*, via Webex (sala da PROGRAD <https://uffs.webex.com/join/prograd>). | | | | |
| **Módulo** | **Tema** | **Coordenação** | **Data** | **Horário** |
| **Módulo 2** | -O impacto da matriz OCC/Andifes na Universidade;  -Qualidade e indicadores educacionais. | Prograd/DOP  Proplan | 12/04/2022  (terça-feira) | Das 14h às 17h |
| **Temas:**   * Conhecendo a matriz OCC/Andifes e o seu impacto na Universidade; * Indicadores educacionais (IGC, CPC, Enade) nos Cursos de Graduação e na Universidade. * Diálogos com os cursos de graduação, tira-dúvidas. | | | | |
| **Mediadores(as):** Prof. Dr. Everton Miguel Loretto e equipe da Prograd | | | | |
| **Público-alvo:** GTs, Colegiados de Cursos, NDEs, Coordenações, professores e demais interessados. | | | | |
| Obs: Este módulo será desenvolvido de forma *on-line*, via Webex (sala da PROGRAD <https://uffs.webex.com/join/prograd>). | | | | |
| **Módulo** | **Tema** | **Coordenação** | **Data** | **Horário** |
| **Módulo 3** | **-Estudo do curso de graduação a partir do diagnóstico** (potencialidades e fragilidades): evasão, nº de matrículas/retenção, avaliação de cursos de graduação/CPA, entre outros. | Prograd/PI | 04/05/2022  (quarta-feira) | Das 14h às 17h |
| **Temas:**   * Diagnóstico de um curso de graduação a partir do estudo/análise de dados e indicadores de evasão, nº de matrículas/retenção, avaliação de cursos/CPA, entre outros; * Os trabalhos e atividades das Comissões de Evasão na UFFS: possibilidades e estratégias; * Apresentação de *Power BI* específicos; * Diálogo com os participantes. | | | | |
| **Mediadores(as):** Me. Márcio Luft (PI), Esp. Maiquel Tesser (Prograd/DRA), Me. Lilian Wrzesinski Simon (Prograd/DRA) e Mdo. Pedro Castro (Prograd/DRA). | | | | |
| **Público-alvo:** GTs, Colegiados de Cursos, NDEs, Coordenações, professores e demais interessados. | | | | |
| Obs: Este módulo será desenvolvido de forma *on-line*, via Webex (sala da PROGRAD <https://uffs.webex.com/join/prograd>). | | | | |
| **Módulo** | **Tema** | **Coordenação** | **Data** | **Horário** |
| **Módulo 4** | -Currículo e ensino de graduação: desafios na Universidade | Prograd/DOP | 12/05/2022  (quinta-feira) | Das 8h30min às 12h |
| **Temas:**   * Os desafios do currículo e do ensino de graduação na Universidade Pública; * A Universidade Pública e os desafios da pós-pandemia. * Diálogo com os participantes. | | | | |
| **Mediadores:** Profa Dra. Maria do Socorro de Lima Oliveira (Presidente do COGRAD/ANDIFES) | | | | |
| **Público-alvo:** GTs, Colegiados de Cursos, NDEs, Coordenações, professores e demais interessados. | | | | |
| Obs: Este módulo será desenvolvido de forma *on-line*, via Webex (sala da PROGRAD <https://uffs.webex.com/join/prograd>). | | | | |
| **Módulo** | **Tema** | **Coordenação** | **Data** | **Horário** |
| **Módulo 5** | Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 (abordagem técnica) | Prograd/DOP | 19/05/2022  (quinta-feira) | Das 14h às 16h |
| **Tema:**   * Conhecendo a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 (abordagem técnica) * Diálogo com os participantes. | | | | |
| **Mediadores:** Representante da CTAA/INEP/MEC (Subcolegiado de Educação) ou COGRAD, a confirmar. | | | | |
| **Público-alvo:** Cursos de Licenciaturas (GTs, Colegiados de Cursos, NDEs, Coordenações, professores e demais interessados). | | | | |
| Obs: Este módulo será desenvolvido de forma *on-line*, via Webex (sala da PROGRAD <https://uffs.webex.com/join/prograd>). | | | | |
| **Módulo** | **Tema** | **Coordenação** | **Data** | **Horário** |
| **Módulo 6** | Políticas de Inovação na UFFS | Prograd/DOP | 24/05/2022  (terça-feira) | Das 8h30min às 12h |
| * A inovação na educação superior; * Conhecendo as Políticas de Inovação na/da UFFS; * Diálogo com os participantes. | | | | |
| **Mediadores:** | | | | |
| **Público-alvo:** GTs, Colegiados de Cursos, NDEs, Coordenações, professores e demais interessados. | | | | |
| Obs: Este módulo será desenvolvido de forma *on-line*, via Webex (sala da PROGRAD <https://uffs.webex.com/join/prograd>). | | | | |

**2 CRONOGRAMA, PRAZOS E SITUAÇÕES ESPECIAIS**

O cronograma e os prazos relativos às reformulações dos PPCs na UFFS foram organizados em respeito à legislação vigente na data de expedição deste ofício. De um modo geral, os novos normativos externos (MEC/CNE) que precisam ser atendidos pelos cursos de graduação da UFFS estão apresentados no quadro a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Normativo** | | **Prazo para implantação** |
| **Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018**: Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências.  (Aplicável a todos os cursos de graduação da UFFS: bacharelados e licenciaturas) | | O prazo original para atendimento à presente normativa, (nos termos do artigo 19 da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018), encerrou-se em 19/12/2021. No entanto, por força do Parecer CNE/CES nº 498/2020, aprovado em 06 de agosto de 2020, (publicado no D.O.U. de 28 de dezembro de 2020, Seção 1, p.168), a esse prazo foi adicionado mais 01 (um) ano. Assim, o novo prazo encerra-se em 19/12/2022. |
| **Link de acesso:**   * **Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018:** <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808> * **Parecer CNE/CES nº 498/2020, aprovado em 06 de agosto de 2020 (prorrogação de prazo)**: <http://portal.mec.gov.br/docman/setembro-2020-pdf/157501-pces498-20/file> | | |
| **Atenção:** Na UFFS houve a aprovação/publicação, em dezembro de 2021, da Resolução nº 93/CONSUNI/UFFS/2021 (Diretrizes da Inserção das Atividades da Extensão no Currículo). Esta política deve ser observada por todos os cursos de graduação da UFFS no processo de reformulação dos PPCs.  **Link de acesso:**  **Resolução nº 93/CONSUNI/UFFS/2021:**  <https://www-mgm.uffs.edu.br/atos-normativos/resolucao/consuni/2021-0093> | | |
| **Normativo** | | **Prazo para implantação** |
| **Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019:** Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).  (Aplicável a todas as licenciaturas da UFFS.  Não se aplica aos bacharelados) | | O prazo original para atendimento à presente normativa (nos termos do artigo 27 da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, publicada originalmente no DOU em 23/12/2019, p.115), encerrou-se em 23/12/2021. No entanto, por força do Parecer CNE/CP nº 10/2021, a esse prazo foi adicionado mais 01 (um) ano. Assim, o novo prazo encerra-se em 23/12/2022. |
| **Link de acesso:**   * **Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019** (Publicação original no DOU de 23/12/2019): <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=23/12/2019&jornal=515&pagina=115&totalArquivos=305> * **Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019** (Republicada – Publicação no DOU de 10/02/2020) – Obs: Republicada por ter saído com incorreção no DOU de 23/12/2019, Seção 1, páginas 115-119: [https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-2-de-20-de-dezembro-de-2019-\*-242332819](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-2-de-20-de-dezembro-de-2019-*-242332819) * **Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019** (Republicada – Publicação no DOU de 15/04/2020, p.46) – Obs: Republicada por ter saído com incorreção no DOU de 10/02/2020, Seção 1, páginas 87- 90. Incorpora as correções aprovadas na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno, realizada no dia 11-3-2020.   <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=15/04/2020&jornal=515&pagina=46&totalArquivos=99> **(OBS: Usar sempre esta última edição)**   * **Parecer: CNE/CP 10/2021 (prorrogação de prazo):** <https://www.semesp.org.br/wp-content/uploads/2021/08/Despacho-parecer.pdf> | | |
| **Atenção:** Na UFFS, a política institucional que trata dos cursos de Licenciatura (Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica), materializa-se por meio da Resolução nº 2/CONSUNI/CGAE/UFFS/2017, alterada pela Resolução nº 7/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018. Em razão da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, a política institucional precisa ser atualizada. No momento, o Fórum das Licenciaturas da UFFS se encontra no preparo da II Conferência das Licenciaturas (2022), espaço de debate e diálogo que preparará recomendações/proposições para alteração da referida política institucional para aprovação nos órgãos colegiados da UFFS. Diante do exposto, é importante que todos os cursos de licenciatura atentem para essa situação antes de promover as reformulações em seus PPCs. Isto é, é recomendável que as licenciaturas aguardem a edição dessa nova política na UFFS para reformularem seus PPCs. Acompanhe os trabalhos do **Fórum das Licenciaturas** (Apresentação, documentos, comissões, planejamento e relato das reuniões), no link: <https://www-mgm.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/forum-das-licenciaturas/apresentacao>  **Link de acesso:**   * **Resolução nº 2/CONSUNI/CGAE/UFFS/2017:** <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/resolucao/consunicgae/2017-0002> * **Resolução nº 7/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018:** <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/resolucao/consunicgae/2018-0007> | | |
| **Normativo** | **Prazo para implantação** | |
| **Resolução nº 5, de 14 de outubro de 2021:** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração.  (Específica para o Curso de Administração) | As Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Administração foram publicadas no DOU em 18/10/2021, Seção 1, p.47. O artigo 14 da referida Resolução determina que “Os cursos de Administração em funcionamento têm o prazo de 3 (três) anos a partir da data de publicação desta Resolução para implementação das presentes diretrizes”, isto é, 18/10/2024. | |
| **Link de acesso:**  **Resolução nº 5, de 14 de outubro de 2021:**  <https://in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-5-de-14-de-outubro-de-2021-352697939> | | |
| **Normativo** | **Prazo para implantação** | |
| **Resolução nº 1, de 26 de março de 2021:** Altera o Art. 9°, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2019 e o Art. 6°, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.  (Específica para os Cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharias) | O artigo 3º da Resolução nº 1, de 26 de março de 2021 expressa que a mesma entra em vigor na data de sua publicação. A referida Resolução foi publicada no DOU em 29/03/2021, Seção 1, pág. 85. Não há definição expressa no referido ordenamento para as adaptações dos PPCs à mesma. Assim, entendemos que o prazo para adaptação dos PPCs é 29/03/2021. Evidentemente, essa atualização deve, obrigatoriamente, ser implementada nos PPCs de Arquitetura e Engenharias, até próximo ato regulatório do curso. | |
| **Link de acesso:**  **Resolução nº 5, de 14 de outubro de 2021:**  <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-1-de-26-de-marco-de-2021-310886981> | | |
| **Normativo** | **Prazo para implantação** | |
| **Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019:** Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia. | O artigo 16 da Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019 expressa que a mesma entra em vigor na data de sua publicação: “Art. 16. Os cursos de Engenharia em funcionamento têm o prazo de 3 (três) anos a partir da data de publicação desta Resolução para implementação destas Diretrizes Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia.” A referida Resolução foi publicada no DOU em 26/04/2019 (Seção 1, pág 43 e 44). Assim, o prazo para sua implantação seria 26/04/2022. No entanto, por força do Parecer CNE/CP nº 10/2021, a esse prazo foi adicionado mais 01 (um) ano. Assim, o novo prazo encerra-se em 26/04/2023. | |
| **Link de acesso:**  **Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019**  [https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolu%C3%87%C3%83o-n%C2%BA-2-de-24-de-abril-de-2019-85344528](https://www.in.gov.br/web/dou/-/resoluÇÃo-nº-2-de-24-de-abril-de-2019-85344528) | | |
| **Normativo** | **Prazo para implantação** | |
| **Resolução nº 3, de 15 de agosto de 2019**: Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina Veterinária e dá outras providências.  (Específica para o Curso de Medicina Veterinária) | O artigo 21 da Resolução nº 3, de 15 de agosto de 2019 expressa que “os Cursos de Medicina Veterinária em funcionamento terão o prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação desta Resolução, para aplicação de suas determinações [...].” A referida Resolução foi publicada no DOU em 16/08/2019 (Seção 1, pág. 199). Assim, o prazo para adaptação dos PPCs seria 16/08/2021. No entanto, por força do Parecer CNE/CP nº 10/2021, a esse prazo foi adicionado mais 01 (um) ano. Assim, o novo prazo encerra-se em 16/08/2022. | |
| **Link de acesso:**  **Resolução nº 3, de 15 de agosto de 2019**: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-3-de-15-de-agosto-de-2019-210946881> | | |

Diante do cenário exposto anteriormente, podemos afirmar que a aprovação da Resolução nº 93/CONSUNI/UFFS/2021 (Diretrizes da Inserção das Atividades da Extensão no Currículo), **permite que os cursos de graduação da UFFS já possam dar início ao processo de reformulação de seus PPCs**. Na prática, esse processo se inicia a partir de 31/03/2022, com a constituição dos GTs/Comissões de cada curso.

Cabe salientar que esse processo de discussão deve ser ampliado para além da extensão, devendo envolver, no caso de cursos com novas DCNs, as discussões/adaptações a estas, as reflexões pertinentes à evasão, retenção, nº de matrículas, carga-horária, duração, matriz OCC/Andifes, indicadores de qualidade, políticas de inovação, etc. Ainda, recomendamos que o processo de reformulação dos PPCs parta de um profundo debate reflexivo que leve em consideração o contexto no qual se insere a Universidade, a sociedade e os anseios e desejos dos estudantes, docentes e técnicos-administrativos.

Nesse sentido, houve a tentativa, na elaboração do novo roteiro do PPCs, da inserção de elementos/evidências que induzam os GTs a promoverem essas reflexões porque, para além da importante reflexão pedagógica/metodológica em direção à qualidade, é fundamental que todos os cursos olhem para si e para o horizonte que vislumbram, sempre conectados à missão emancipadora da UFFS e de seu compromisso social. Esse é o momento de todos os cursos olharem para o futuro e refletirem profundamente como participarão dele.

Diante do exposto, tendo em vista os prazos legais determinados pelo CNE (em vigência) e os prazos necessários para a tramitação dos processos nas instâncias da UFFS, o cronograma proposto para a reformulação dos PPCs é o seguinte:

| **Ação/atividade** | **Instâncias envolvidas** | **Procedimentos** | **Datas** |
| --- | --- | --- | --- |
| Definição dos Gts ou NDEs para reformulação dos PPCs | NDEs e colegiados de cursos | Envio da nominata para o e-mail da DOP/PROGRAD | 31/03/2022 |
| Módulo 1 de formação | PROGRAD, PROEC, GTs, Colegiados e NDEs | Desenvolvido de forma online, via Webex | 04/04/2022 (manhã) |
| Módulo 2 de formação | PROGRAD, PROPLAN, GTs, Colegiados e NDEs | Desenvolvido de forma online, via Webex | 12/04/2022 (tarde) |
| Diálogos com os NAPs | DOP e NAPs | Desenvolvido de forma online, via Webex | 18 a 22/04/2022 |
| Módulo 3 de formação | PROGRAD, PI, GTs, Colegiados e NDEs | Desenvolvido de forma online, via Webex | 04/05/2022 (tarde) |
| Módulo 4 de formação | PROGRAD, GTs, Colegiados e NDEs, com a participação do COGRAD/ANDIFES | Desenvolvido de forma online, via Webex | 12/05/2022 (manhã) |
| Módulo 5 de formação | PROGRAD, GTs, Colegiados e NDEs | Desenvolvido de forma online, via Webex | 19/05/2022 (tarde) |
| Módulo 6 de formação | PROGRAD, GTs, Colegiados e NDEs | Desenvolvido de forma online, via Webex | 24/05/2022 (manhã) |
| Rodada de diálogos por campi | PROGRAD e GTs, Colegiados e NDEs do campus Cerro Largo | Desenvolvido de forma online, via Webex | 31/05/2022  (manhã) |
| Rodada de diálogos por campi | PROGRAD e GTs, Colegiados e NDEs do campus Chapecó | Desenvolvido de forma híbrida (presencial e online, via Webex) | 01/06/2022  (manhã) |
| Rodada de diálogos por campi | PROGRAD e GTs, Colegiados e NDEs do campus Erechim | Desenvolvido de forma online, via Webex | 02/06/2022  (manhã) |
| Rodada de diálogos por campi | PROGRAD e GTs, Colegiados e NDEs do campus Laranjeiras do Sul | Desenvolvido de forma online, via Webex | 07/06/2022  (tarde) |
| Rodada de diálogos por campi | PROGRAD e GTs, Colegiados e NDEs do campus Passo Fundo | Desenvolvido de forma online, via Webex | 08/06/2022  (manhã) |
| Rodada de diálogos por campi | PROGRAD e GTs, Colegiados e NDEs do campus Realeza | Desenvolvido de forma online, via Webex | 09/06/2022  (manhã) |
| Roda de diálogo institucional | PROGRAD e GTs, Colegiados e NDEs de todos campi | Desenvolvido de forma online, via Webex | 15/06/2022  (manhã) |
| Formulário de apresentação de justificativa – impossibilidade de cumprimento de cronograma para reformulação do PPC de curso | NDEs/GTs e Colegiados de curso | Envio do processo com o formulário para a fila de trabalho da DOP | 20/06/2022 |
| Envio das propostas de reformulação de PPCs para análise no segundo semestre de 2022 | NDEs/GTs e Colegiados de curso, Coordenações Acadêmicas | Após trâmite e a análise nas instâncias competentes do *campus*, a Coordenação Acadêmica encaminha o PPC à DOP, por mensagem eletrônica contendo: ofício, solicitando a avaliação e a recomendação do novo PPC; um parecer com a análise realizada; e o texto da proposta de PPC a ser avaliada, em formato editável (.odt). Procedimentos operacionais: cadastro de ofício e parecer no SIPAC, envio de e-mail | **18/07/2022**  **(data limite)** |
| Tramitação das propostas nas instâncias da UFFS | PROGRAD, colegiados de curso e CGAE | Análise e deliberação das propostas de reformulação | **19/07/2022 a 19/12/2022** |

**Cronograma padrão para o fluxo de avaliação de PPCs**

**(RESOLUÇÃO Nº 10/CONSUNI CGAE/UFFS/2017)**

| **Passo** | **Setor responsável** | **Procedimento** | **Prazos** |
| --- | --- | --- | --- |
| 1 | NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE DE CURSO DE GRADUAÇÃO | Coordenar o processo de criação e/ou reformulação do Projeto Pedagógico do Curso – PPC.  *Procedimentos: reuniões de trabalho.*  *Com assessoria do NAP e da DOP.* | A critério do NDE |
| 2 | COLEGIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO | Responsável pela elaboração e deliberação/aprovação sobre propostas de criação e/ou reformulação do PPC.  *Procedimentos: reuniões de trabalho e reunião de colegiado com registro em atas.*  *Envio da proposta de reformulação para a Biblioteca do Campus avaliar a adequação das bibliografias e viabilidade de aquisição.*  *Após retorno da biblioteca, envia para a Coordenação Acadêmica.* | A critério do colegiado |
| 3 | COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CAMPUS | Analisa a adequação do projeto às diretrizes do campus para a organização do Domínio Conexo e o impacto da proposta na demanda de pessoal e de infraestrutura no campus. | A critério da Coordenação Acadêmica |
| 4 | COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CAMPUS | A Coordenação Acadêmica, em cada campus, pode estabelecer fluxos e trâmites próprios para dialogar com as coordenações de curso, com a coordenação de laboratórios e com a biblioteca, no processo de formulação/reformulação de PPC.  *Procedimentos: análise da adequação da proposta do PPC no âmbito do campus; biblioteca realiza revisão das referências bibliográficas* | A critério da Coordenação Acadêmica |
| 5 | CONSELHO DE CAMPUS | É acionado para se manifestar somente quando a Coordenação Acadêmica do Campus identifica que há necessidade de adequação de infraestrutura e/ou de pessoal para oferta da proposta do PPC | A critério do Conselho de Campus |
| 6 | COORDENAÇÃO ACADÊMICA | Após trâmite e a análise nas instâncias competentes do campus, a Coordenação Acadêmica encaminha o PPC à DOP, por mensagem eletrônica contendo: **ofício**, solicitando a avaliação e a recomendação do novo PPC; um **parecer** com a análise realizada; e o texto da proposta de PPC a ser avaliada, em formato editável (.odt).  *Procedimentos operacionais: cadastro de ofício e parecer no SIPAC, envio de e-mail* | A critério da Coordenação Acadêmica |
| 7 | DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA - DOP | Analisa na PROGRAD em conjunto com a Diretoria de Registro Acadêmico - DRA a proposta de PPC e indica, no próprio texto, os aspectos pedagógicos, legais, institucionais e de operacionalização do projeto que precisam ser ajustados e devolve ao colegiado proponente, quando for o caso.  *Procedimentos: análise da proposta de PPC e devolutiva via e-mail.* | Até 30 dias |
| 8 | COLEGIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO | Recebe a devolutiva com as observações (exigências e/ou sugestões) indicadas pelas diretorias da PROGRAD (Diretoria de Registro Acadêmico e Diretoria de Organização Pedagógica). | Até 30 dias |
| 9 | COLEGIADO DE CURSO | Indica no texto da proposta de PPC, todas supressões e/ou inserções realizadas e devolve o arquivo em formato editável, via mensagem eletrônica, para a DOP.  *Procedimentos: reuniões de trabalho, reunião de colegiado registrada em ata e envio de e-mail.* |
| 10 | DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA - DOP | Transpõe as mudanças para o arquivo original, analisa o texto e as justificativas apresentadas, quando houver, emite um parecer final e autua o processo de análise da proposta de PPC junto à Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE).  *Procedimentos: abertura de processo, elaboração e cadastro de parecer no SIPAC, encaminhado via sistema para a CGAE.*  *Realizar a juntada de peças ao processo: ata de colegiado e parecer da Coordenação Acadêmica.* | Até 30 dias |
| 11 | CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - CGAE | Processo com a proposta de PPC é incluída na pauta da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis, sendo designado um relator, segundo fluxo e prazos previstos no Regimento Interno do CONSUNI. | Sessão para designação de relatoria  *(prazo estimado após designação: 30 dias)* |
| 12 | CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - CGAE | Analisa o parecer e voto do relator da matéria.  *Procedimentos: devolve o processo para a DOP com o despacho da decisão da Câmara.* | Sessão para apresentação de parecer e voto da matéria |
| 13 | DOP | Caso a Câmara aprove a proposta com ressalvas, apontando sugestões ou necessidades de alteração no texto da proposta de PPC, a DOP faz a mediação com o colegiado proponente, reencaminhando o arquivo digital, incluindo o parecer aprovado pela Câmara, para análise e ajustes.  *Procedimentos: recebimento do processo da CGAE e diálogo com o curso, envio de arquivos via e-mail.* | 02 dias a contar do recebimento do processo |
| 14 | COLEGIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO | Recebe a devolutiva com as observações (exigências e/ou sugestões) indicadas pelas diretorias da PROGRAD (Diretoria de Registro Acadêmico e Diretoria de Organização Pedagógica). | Até 30 dias |
| 15 | COLEGIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO | Indica no texto da proposta de PPC, todas supressões e/ou inserções realizadas, conforme as orientações e devolve o arquivo em formato editável, via mensagem eletrônica, para a DOP.  *Procedimentos: reuniões de trabalho, reunião de colegiado registrada em ata e envio de e-mail.* |
| 16 | DOP | Transpõe as mudanças para o arquivo original, analisa o texto e as justificativas apresentadas, quando houver, emite um parecer final e autua o processo de análise da proposta de PPC junto à Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE).  *Procedimentos: elaboração e cadastro de novo parecer no SIPAC, encaminhado processo via sistema para a CGAE.* | Até 15 dias |
| 17 | CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - CGAE | Analisa a devolutiva do colegiado e o novo parecer da DOP para homologar a aprovação do novo PPC em caráter definitivo.  *Procedimentos: devolve o processo para a DOP com o despacho da decisão da Câmara.* | Inclui como pauta da sessão mais próxima |
| 18 | DOP | Após finalizado a etapa de homologação do PPC na CGAE a DOP recebe o processo e dá andamento aos procedimentos descritos nos próximos passos.  Encaminhamento do documento para revisão textual conforme banco de revisores.  Inserção das informações dos componentes curriculares no Sistema de Gestão Acadêmica - SGA para codificação de cada um.  Envio do documento final para ser providenciada a aquisição das obras prescritas nos ementários, pelo Departamento de Planejamento e Suporte Administrativo (DPSA/PROGRAD).  Envio do documento para a DRA cadastrar matriz curricular, tabela de equivalências e ACCs no Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) e poder iniciar a oferta de turmas conforme novo PPC.  Publicação no site da UFFS da versão final do PPC, para acesso da comunidade acadêmica.  Informa a Procuradoria Educacional Institucional - PI da UFFS sobre o novo PPC, para atualização das informações no sistema e-MEC.  Envio do processo finalizado via SIPAC para arquivamento junto à CGAE. | 30 dias |

Como se pode perceber, o cronograma proposto poderá, em determinados cursos, apresentar prazos insuficientes para a construção dos debates e reflexões dos GTs/NDEs/Colegiados tendo em vista que a proposta de reformulação, além da inserção das atividades de extensão e cultura no currículo, pretende estimular o repensar de outros horizontes, como afirmado anteriormente.

Ainda, cabe ressaltar que no caso das licenciaturas, há a necessidade de se aguardar a aprovação/atualização da Política de Formação de Professores na UFFS, que será debatida em 2022, na II Conferência das Licenciaturas, em organização pelo Fórum das Licenciaturas. Essa política também deverá ser aprovada nos colegiados internos da Universidade.

Diante desse cenário, alguns colégios de Pró-reitores ligados à Andifes, como a COGRAD (Colégio de Pró-reitores de Graduação), COEX (Colégio de Pró-reitores de Extensão), por meio da própria Andifes, têm pleiteado junto ao MEC a dilatação dos prazos atuais para implementação das DCNs, especialmente às relativas à inserção da extensão (Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018) e a das licenciaturas (Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019).

Conforme se pode perceber, grande parte das IFES ligadas a esses colégios da Andifes, compreendem que os prazos determinados para implementação das DCNs são insuficientes e precisam ser alterados. Assim, diante do movimento que se percebe no MEC, nos parece bastante provável que tais prazos sejam dilatados novamente.

Sendo assim, caso um curso de graduação (bacharelado ou licenciatura) da UFFS entenda que o prazo do cronograma apresentado seja insuficiente para operacionalizar as reformulações do PPC, **necessário se faz que justifique à Prograd,** nos termos do **Anexo deste Ofício Circular**, **até 20/06/2022.** A justificativa será apensada aos registros da Prograd para todos os efeitos legais e normativos perante o Ministério da Educação, se for o caso. **No entanto, a justificativa somente será possível para os cursos cujos atos regulatórios de reconhecimento já ocorreram e permitida, no máximo, até o próximo ato regulatório do curso(\*), isto é, a renovação de reconhecimento (e apenas no caso de cursos que exijam a verificação *in loco*). No caso de cursos que precisem passar pelo ato regulatório do reconhecimento em 2022 ou 2023 (cursos novos que não contemplem a inserção das atividades de extensão e/ou as adaptações da Res. 2/2019), é obrigatória a reformulação do PPC, de modo a contemplar as novas DCNs.**

**Havendo a justificativa por parte do curso, salienta-se que o prazo máximo permitido para o envio do PPC à DOP é 19/07/2023.**

**No caso das licenciaturas, é importante que os cursos formalizem a justificativa à Prograd,** mesmo que seja necessário aguardar a aprovação da atualização da Política de Formação de Professores da UFFS para a reformulação dos PPCs.

Ainda, na hipótese das referidas DCNs (Res 7/2018 – extensão e Res 2/2019 – licenciaturas) não terem seus prazos dilatados, faz-se necessário que, desde já, os GTs/Colegiados/NDEs explicitem, na justificativa, como procederão em relação ao ingresso dos novos estudantes (turmas) em 2023, conforme o **Anexo.**

É importante destacar que, após formalizada a justificativa de um curso, a Prograd se manifestará, orientando o curso acerca da possibilidade ou não da justificativa, tendo em vista os atos regulatórios do curso.

Caso permaneçam dúvidas, solicitamos a gentileza de contatar a DOP, pelo e-mail: [dir.dop@uffs.edu.br](mailto:dir.dop@uffs.edu.br)

(\*)**Para pesquisar o ato regulatório do seu curso, pesquise no *Power BI*, no link:** <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYWZmY2VlMzQtNWIyZi00ZDYyLThiZGYtMTZiY2FiNDI2ZTAxIiwidCI6ImU3MzFkM2I4LTVhMmEtNDMxYy04NTM1LWQ4N2U5ZGYzNDNkNCJ9>



Obs: Ao utilizar o *Power BI*, utilize os filtros acima para localizar seu curso.

**3 DOCUMENTO ORIENTADOR PARA ELABORAÇÃO DE PPCs**

Para subsidiar a construção das propostas de reformulação dos PPCs dos cursos de graduação, a DOP atualizou os documentos orientadores de elaboração de cada item integrante dos projetos, sendo um para as licenciaturas e, outro, para os bacharelados. Nos arquivos constarão uma série de textos explicativos sobre as particularidades e singularidades alinhadas aos perfis formativos de cada curso, sua constituição, pertinência para a sociedade, objetivos, perfil do egresso, configuração da oferta, formas de atendimento das exigências legais, elementos indutores do debate sobre possíveis fragilidades (tais como evasão e retenção) e potencialidades (inserção de atividades de extensão e cultura, e de práticas inovadoras) que embasam a reflexão e justificativa para a reformulação dos projetos.

O documento orientador de reformulação de PPC dos cursos de bacharelado estará disponível para *download* a partir do dia 06/04/2022, no link:

https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/graduacao/projetos-pedagogicos/modelos

O documento para elaboração de PPCs dos cursos de licenciaturas será disponibilizado no mesmo link em data futura, após a definição da política de formação inicial e continuada de professores da UFFS, prevista para ser constituída a partir dos trabalhos da II Conferência das Licenciaturas.

**4 ATUALIZAÇÃO DAS BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS E COMPLEMENTARES**

Diante do processo de reformulação dos PPCs, a DBIB/PROGRAD e Assessorias de Bibliotecas apresentam as seguintes recomendações:

**4.1 Importância do uso da Biblioteca Virtual nos PPCs**

Tendo em vista o processo de reformulação dos PPCs, é importante que as bibliografias básicas e complementares passem por um processo de revisão, especialmente no que diz respeito à introdução, nos PPCs, das referências existentes na Biblioteca Virtual (Minha Biblioteca), disponível à comunidade acadêmica da UFFS.

Para o MEC/INEP, as **referências virtuais** são aceitas para efeito de avaliação (regulação) e contribuem para flexibilização de consulta e estudo das obras pelos estudantes e docentes, afinal, todos os títulos constantes na **Biblioteca Virtual** são acessíveis pelos interessados 24h por dia, sete dias por semana, em todos os meios que têm acesso à internet (celular, computador, *tablet*, etc). Assim, é importante que os GTs/NDEs consultem a Biblioteca Virtual e a insiram nos PPCs, tendo em vista que, muitas das vezes, os títulos das obras físicas estão presentes na Biblioteca Virtual, o que democratiza e amplia seu uso por todos.

Ao referenciar bibliografias constantes na Biblioteca Virtual, recomenda-se inserir, após a referência, o nome da BV entre parênteses, conforme exemplo: COUTINHO, Andreia Orjana Ribeiro. **Anatomia aplicada à enfermagem.** Porto Alegre: SAGAH, 2018. (Minha Biblioteca).

O uso da Biblioteca (física e/ou virtual), para a obtenção do conceito 5 (máximo) no processo de reconhecimento de um curso é disciplinado no Instrumento de Avaliação do INEP (2017), do seguinte modo:

Bibliografia [...] por Unidade Curricular (UC)



Consulte o Instrumento de Avaliação do INEP (Reconhecimento/Renovação de Reconhecimento aqui:

<https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf>

**4.2 Outras recomendações da DBIB/PROGRAD e Assessorias de Bibliotecas:**

São, também, importantes recomendações:

* No que se refere à elaboração das referências das obras nos PPCs, considerar as **normas da ABNT** **vigentes** (ver manual da UFFS <https://www.uffs.edu.br/pastas-ocultas/bd/pro-reitoria-de-graduacao/biblioteca/documentos/arquivo>). Recomenda-se descrever a autoria em sua forma extensa, não abreviada, para facilitar a identificação das obras e evitar equívocos;
* Racionalidade, **priorizando a indicação de bibliografia conforme acervo existente na Biblioteca do *Campus***, preferencialmente, ou em outra Unidade da UFFS. Não esquecer de utilizar a Biblioteca Virtual. A existência das obras nas bibliotecas pode ser consultada no catálogo: <http://consulta.uffs.edu.br/> ;
* Para as bibliografias básicas, priorizar títulos que tenham uma quantidade maior de exemplares disponíveis na biblioteca;
* Verificar se existem obras de assunto similar que possam suprir a necessidade da disciplina;
* Caso as bibliotecas não possuam uma obra que se deseje incluir no PPC, é necessário verificar se a mesma encontra-se disponível para venda no site da editora ou, ainda, na Biblioteca Virtual. A Universidade não consegue adquirir materiais esgotados/usados;
* As listagens devem respeitar as orientações internas da UFFS, de **no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) títulos para bibliografia básica e no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) títulos para bibliografia complementar**;
* No que se refere ao processo de revisão das referências bibliográficas, realizado pelas Assessorias de Bibliotecas dos *campi*, trata-se de um trabalho que priorizará a coerência com as informações listadas neste ofício circular. Além disso, as observações feitas pelas Assessorias de Bibliotecas devem se manter no PPC (em formato editável) para posterior envio à DOP;
* Considerando que está prevista a atualização dos PPCs de todos os cursos de graduação da UFFS e também que a atividade de revisão das referências bibliográficas é realizada exclusivamente por bibliotecários, o prazo para a conclusão da revisão, de cada PPC, por parte das bibliotecas é de até 2 (duas) semanas;
* Salientamos que essa revisão é fundamental para que o curso não seja prejudicado com relação às notas nos processos de avaliação dos cursos (MEC), visto que a Biblioteca é avaliada pelas obras que possui dos PPCs.

Por fim, as equipes das Bibliotecas estão à disposição para auxiliar com dúvidas referentes às bibliografias durante o processo de atualização dos PPCs, bem como têm condições de disponibilizar relatórios pertinentes aos cursos e às disciplinas.

Em caso de dúvidas, a Prograd se coloca à disposição.

Atenciosamente,

JEFERSON SACCOL FERREIRA

Pró-Reitor de Graduação

**ANEXO – Minuta de Ofício**

**Autuar o ofício em Processo SIPAC – Mesa Virtual (informações de cadastro constam abaixo)**

Ofício nº xx/2022-xxxx

Chapecó-SC, xx de xx de 2022.

À Diretora de Organização Pedagógica

Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS

**Assunto:** Apresentação de justificativa quanto à impossibilidade de cumprimento de cronograma para reformulação do PPC do curso xxxx.

Senhora,

O Curso de Graduação em xxx, Campus xxx, reunido em xx, deliberou por apresentar justificativa em relação à impossibilidade de cumprimento do cronograma de reformulação do PPC, para todos os efeitos legais e normativos, nos termos que seguem:

Observação: Apenas marcar “X” na(s) opção(es) escolhidas:

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Justificativa em relação ao cronograma** |
| ( ) | Prazos para debates, reflexões e discussões insuficientes (GT, Colegiado/NDE); |
| ( ) | Necessidade de aguardar a conclusão/execução dos módulos formativos ofertados pela Prograd; |
| ( ) | Necessidade de aprovação/atualização da Política de Formação de Professores da UFFS (discussão pela II Conferência das Licenciaturas e aprovações dos órgãos colegiados (item exclusivo para as licenciaturas); |
| ( ) | Necessidade de mais prazo para que o curso discuta outros elementos do PPC; |
| ( ) | Outras? Quais: |
| Prazo solicitado pelo curso para envio do PPC à DOP até:\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_.  **(obs.: prazo máximo de envio do PPC à DOP até 19/07/2023)** | |

Obs: Apenas marcar “X” a opção escolhida:

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Procedimentos do curso em relação ao ingresso de novos estudantes em 2023 DCNs.**  Obs: Esta justificativa se faz necessária para a hipótese da Res 7/2018 – extensão e/ou da Res 2/2019 – licenciaturas, não terem seus prazos dilatados pelo MEC/CNE. Caso sejam os prazos dilatados, a mesma perde o efeito. |
| Para atender ao ingresso dos estudantes no curso em 2023, o curso pretende: | |
| ( ) | Garantir a equivalência de CCRs em relação ao novo PPC, aos ingressantes relativos ao ano de 2023. **(obrigatório)** |
| ( ) | Outra |

Atenciosamente,

XXXX

Coordenador do curso

|  |
| --- |
| **Orientações para cadastro da justificativa reformulação de PPCs no SIPAC – Mesa Virtual**  >Processos  >Abrir processos Tipo de processo: “GRADUAÇÃO: REFORMULAÇÃO CURRICULAR - 122.2” Assunto do Processo: 122.2 - (GRADUAÇÃO) ORGANIZAÇÃO CURRICULAR - REFORMULAÇÃO CURRICULAR Assunto detalhado: Justificativa sobre proposta de Reformulação do Projeto Pedagógico do curso xxxxxxxxx campus xxx  Natureza do processo: ostensivo Dados do interessado: (nome da coordenação de curso) Categoria: Servidor Servidor: Coordenador(a) do curso Notificar interessado: Não <Finalizar> Anexar Documento:  Tipo do Documento: Ofício Natureza do Documento: Ostensivo Assunto detalhado: Justificativa sobre proposta de Reformulação do Projeto Pedagógico do curso  xxxxxxxxx campus xxx  Escrever o Ofício seguindo minuta do Anexo I, do presente Ofício Circular.  <Adicionar documento> Adicionar assinante: Coordenação de Curso <Finalizar> Enviar processo para Unidade de Destino: 10.50.06 - DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA (10.50.06) <Enviar> |